



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 37 DE 12 DE JULHO DE 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 12 de julho de 2018, considerando:

- a) A aprovação por este Conselho do Projeto “Aquisições de Materiais em Geral”, protocolado sob o nº 262/2014, apresentado pela instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Londrina – APAE, no valor de R\$ 21.375,00 (vinte e um mil trezentos e setenta e cinco reais), através da Resolução nº 34/2015;
- b) A Resolução nº 09, de 17 de março de 2016, que revogou a Resolução nº 34/2015, sob o argumento da necessidade de diferenciação entre valores de capital e de custeio no projeto apresentado, bem como em virtude de deliberação favorável da plenária na reunião ordinária do dia 17/03/2016;
- c) Que em consulta ao Livro Ata da Comissão de Fundo, bem como à Ata da Reunião Ordinária de 17/03/2016, não foi constatada qualquer discussão e/ou deliberação acerca da matéria;
- d) A provocação da entidade proponente, por meio do Ofício nº 188/2018, acerca do saldo de R\$ 21.375,00 (vinte e um mil, trezentos e setenta e cinco reais) proveniente do Projeto aprovado por meio da Resolução nº 34/2015;
- e) A deliberação favorável da plenária na reunião ordinária do dia 12 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução nº 09, de 17 de março de 2016, e restabelecer o inteiro teor da **RESOLUÇÃO Nº. 34 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015**, que aprova o projeto “Aquisições de Materiais em geral”, protocolado sob nº 262/2014, apresentado pela Instituição: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Londrina - APAE**, inscrita no CNPJ nº. 75.222.018/0001-37, Registro no CMDCA nº. 029, no valor total de R\$ 21.375, 00 (vinte e um mil, trezentos e setenta e cinco reais) para despesas de capital.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 25 de julho de 2018.

Rejane Romagnoli Tavares Aragão
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente